



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1231/2019 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 542/18

Trata-se do Projeto de Lei nº 542/18, de autoria da nobre Vereador Isac Felix, que "Denomina Praça José Paulo das Neves, o logradouro público inominado, localizado na Cidade de São Mateus, Distrito de São Mateus, e dá outras providências (delimitado pelas Ruas Angelo Santesso e Ana Santesso)."

A autora defende sua iniciativa como forma de homenagear José Paulo das Neves, por sua trajetória de vida, em sua atuação na vida episcopal, em ter lecionado como professor e por ter se envolvido em atividades destinadas a melhoria de vida de pessoas carentes, tendo desenvolvido atividades beneficentes por 25 anos.

Acompanha a proposta: declaração da esposa do homenageado, certidão de óbito, biografia do homenageado, certificados e declarações de escola e mapa indicando o local a ser denominado.

Respondendo ao pedido de informações formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou, através da Divisão de Logradouros e Edificações SMUL/CASE/DLE (em fl. 23), que o logradouro é bem público, é oficial, não possui codlog, não possui denominação, e que, o nome proposto não constitui homonímia. Considerou, ainda, correta a localização, assim como a classificação quanto ao tipo (Praça), porém, sugeriu adequações ao texto do artigo 1º. (A Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em seu Substitutivo, acolheu essa descrição proposta pelo Executivo).

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, então, manifestou-se pela Legalidade deste projeto de lei, aprovando, contudo, Substitutivo para ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo à fl. 24.

Nesse sentido, de acordo com as informações disponíveis, observa-se que não há impedimento técnico ao prosseguimento da denominação proposta.

Portanto, considerando o projeto adequado às normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente a sua aprovação, nos termos do Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 21/08/2019

Dalton Silvano (DEM) - Presidente

Arselino Tatto (PT)

Fábio Riva (PSDB)

Rodrigo Goulart (PSD)

Souza Santos (PRB)

Toninho Paiva (PR) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/08/2019, p. 106

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.